



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (44) 3251 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

REQUERIMENTO

Eu Edson Hugo Manueira, Prefeito do Município de Sabáudia, Estado do Paraná no uso de minhas atribuições:

REQUERO,

Que esta Colenda Casa de Leis aprecie o projeto de nº 007/2018 em CARATER DE URGENCIA, em virtude de se tratar de grande interesse municipal necessitando que Vossas Senhorias aprovem a adequação orçamentária para que sejam viabilizados os procedimentos necessários a para ajustamento a realização do Termo Aditivo AUTORIZADO pelo Serviço Social Autônomo PARANACIDADE anexo ao projeto.

Aproveito a oportunidade para reiterar os meus protestos de elevada estima e considerações a esta Casa de Leis e Nobres Edis.

Edifício da Prefeitura Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2018.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

MENSAGEM Nº 005/2018

Sabáudia – Pr., 05 de Fevereiro de 2018

Exmo Senhor

MAURO JOÃO SCHIAVO

MD. Presidente da Câmara Municipal

Encaminhamos para análise dos nobres Vereadores e Vereadora o Projeto de Lei de nº 007/2018 cuja finalidade é a adequação orçamentária com referencia ao Convenio de nº 523/2017, conforme PARECERES do Serviço Social Autônomo PARANACIDADE anexo ao presente.

Certo de estar na devida ordem e buscando a transparência dos atos praticados por esta Administração contamos com a aprovação dos senhores Vereadores e Vereadora para assunto de tão relevante importância aproveitando a oportunidade para reiterar as Vossas Excelências os nossos protestos de estima e consideração.

Atenciosamente

EDSON HUGO MANUEIRA

PREFEITO MUNICIPAL

"Juntos construindo um futuro melhor"



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

PROJETO DE LEI 007/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 24.220,34 (Vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE		
Unidade	002	GERENTE DE SERVIÇOS URBANOS		
Função	15	URBANISMO		
Sub-função	452	SERVIÇOS URBANOS		
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA		
Projeto/Atividade	1008	Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização de Áreas Públicas		
Recurso	830	Convenio 523/2013 - Revitalização de Avenida, Rua e Praça		
Elemento	4.4.90.51.0000	() – Obras e Instalações	R\$	24.220,34
Soma Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização de Áreas Públicas			R\$	24.220,34

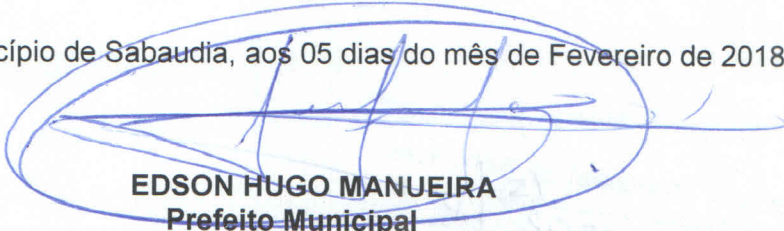
Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 24.220,34 (Vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)**, sendo proveniente de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PRESUMIVEL NO EXERCÍCIO.**

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PRESUMIVEL NO EXERCÍCIO (2018)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2.4.2.8.10.9.1.0000 - (830)	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	R\$ 24.220,34

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 05 dias do mês de Fevereiro de 2018.


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”



Serviço Social Autônomo PARANACIDADE
Rua Dep. Mário de Barros, 1290 | 1º andar | CEP 80530-913 | Caixa Postal 15079 | Curitiba | Paraná
Fone (41) 3350-3300 | Fax (41) 3353-3300 | www.paranacidade.org.br | paranacidade@paranacidade.org.br



INFORMAÇÃO 402/DOP/COP/2017

Para: Prefeitura Municipal de Sabáudia	17/11/2017
De: Ricardo Muller – Coordenador Operacional	COP
Assunto: Aumento de Metafísica e prorrogação de prazos/ Parecer 487/2016.	Sam 24,1

Prezado Prefeito Edson Hugo Manueira,

Após análise do pedido de Aumento de Metafísica e prorrogação de prazos de execução e de vigência, referente ao Contrato sob nº 292/2016, celebrada com a Construtora Regente Ltda. Cujo objeto é a execução de Urbanização/Calçadas. Em virtude das justificativas apresentadas **Somos Favoráveis** ao aditivo de prorrogação de prazos de para mais 120 dias que já se encontra devidamente formalizado em aditivo contratual. Quanto ao Aumento de Metafísica no valor R\$ 30.547,52, que serão pagos com saldo de convênio. Informamos que o Termo Aditivo do aumento de meta física deverá ser consubstanciado e devidamente publicado.

Em razão da necessidade de cumprimento na oitava cláusula contratual comunicamos que obrigatoriamente deverá ser realizada a renovação e atualização do Seguro Caução de Garantia de Manutenção da Proposta por parte da empresa.

Atenciosamente,

Ricardo Muller
Coordenador Operacional

Alvaro José Cabrini Junior
Diretor de Operações



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

Avenida Campos Salles, 21 - Fone (043) 3151-1800 - Sabáudia - Pr
CNPJ/MF 01010823/0001-60

PARECER JURÍDICO

“Autoriza a Abertura de Crédito Adicional Especial, e dá outras Providências”.

Trata o presente de análise ao Projeto de Lei nº 007/2018, que dispõe sobre abertura de crédito adicional especial no valor de R\$ 24.220,34 (vinte e quatro mil duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), para o fim de atender o Poder Executivo em **adequar o orçamento com referência ao Convênio de nº523/2017.**

Os créditos especiais se destinam a financiar programas novos, que não possuem dotação específica no orçamento, sua vigência acompanha a do orçamento em vigor.

Diante do fato de alterar o orçamento vigente, a abertura dos créditos em análise somente pode ser feita através do competente instrumento de Lei. E ainda é necessário a existência de recursos disponíveis para ocorrer a despesa e devendo ser precedida de uma justificativa.

São considerados recursos para abertura dos créditos suplementares e especiais, desde que não comprometidos:

- I - o superávit financeiro (diferença positiva entre o ativo financeiro e o passivo financeiro) apurado em balanço patrimonial do exercício anterior;
- II - os provenientes de excesso de arrecadação (saldo positivo das diferenças acumuladas mês a mês entre a arrecadação prevista e a realizada);
- III - os resultantes de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias ou de créditos adicionais, autorizados em Lei;
- IV - o produto de operações de crédito autorizadas, em forma que juridicamente possibilite ao poder executivo realizá-las.

Base Legal: Lei 4320/64 Art. 47 – Art. 167

2



CÂMARA MUNICIPAL DE SABÁUDIA

**Avenida Campos Salles, 21 - Caixa Postal 62 - Fone (044) 251-1800 - CEP 86.720-000 -
Sabáudia - Pr - CNPJ/MF 01010823/0001-60**

COMISSÃO DE FINANÇAS E ORÇAMENTO

MATÉRIA- Projeto de Lei nº 007/2018

SÚMULA- Autoriza a abertura de crédito especial, e dá outras providências.

PARECER LEGISLATIVO Nº 007/2018

O presente Projeto de Lei nº 007/2018, autoriza a abertura de crédito especial no valor de R\$ 24.220,34 (vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos), sendo este com a finalidade do Convênio nº 523/2017, conforme Pareceres do Serviço Social Autônomo Paranacidade.

Diante da importância do assunto tratado, esta Comissão delibera favoravelmente pela sua apreciação pelo Plenário, e consequente aprovação do Projeto de Lei nº 007/2018.

Sala das Sessões, aos 14 dias do mês de fevereiro do ano de 2018.


Moises Soares Ribeiro
Presidente


Israel Aparecido Jesus
Secretário


Luis Donizeti de Melo
Relator



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI 483/2018

AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 24.220,34 (Vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)**, destinados ao atendimento de despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
Unidade	002	GERENTE DE SERVIÇOS URBANOS
Função	15	URBANISMO
Sub-função	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade	1008	Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização de Áreas Públicas
Recurso	830	Convênio 523/2013 – Revitalização de Avenida, Rua e Praça
Elemento	4.4.90.51.0000 (829)	Obras e Instalações
Soma Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização de Áreas Públicas		R\$ 24.220,34

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 24.220,34 (Vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)**, sendo proveniente de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PRESUMIVEL NO EXERCÍCIO.**

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PRESUMIVEL NO EXERCÍCIO (2018)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2.4.2.8.10.9.1.0000 - (830)	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	R\$ 24.220,34

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2018.

MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
REGISTRO DE PUBLICAÇÕES		
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA		
Nº Edição	Página	Data
933	02	19.02.18
JORNAL DE CIRCULAÇÃO REGIONAL		
Nº Edição	Página	Data
8740	010	20.02.18
REGISTRO NA ATOTECNA DO TCE		
Nº de Identificação	Data	
1425093/1	20.02.18	
maiana	maianant	
Nome do Funcionário	Visto do Funcionário	


EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

“Juntos construindo um futuro melhor”

DIÁRIO OFICIAL

DO MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

www.sabaudia.pr.gov.br



DE ACORDO COM A LEI Nº 209/2012 DE 16 DE ABRIL DE 2012

ANO VI – Nº 933 – PÁG. 02 – SEGUNDA-FEIRA – 19.02.2018 - EDIÇÃO EXTRAORDINÁRIA

Jornalista Responsável:
Maria do Carmo D. S. Vieira - 3415/13/27v



MUNICÍPIO DE SABÁUDIA

Praça da Bandeira, 47 – FONE (43) 3151 – 1122 CEP 86720-000
CNPJ/MF 76.958.974/0001-44

LEI 483/2018

**AUTORIZA A ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL, E
DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

A Câmara Municipal de Sabáudia, Estado do Paraná, aprovou, e
eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir
no corrente exercício financeiro, um Crédito Adicional Especial no valor de **R\$ 24.220,34 (Vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)**, destinados ao atendimento de
despesas não previstas no orçamento programa em execução, a saber:

Órgão	06	SECRETARIA DE INDÚSTRIA, COMÉRCIO, SERVIÇOS URBANOS E MEIO AMBIENTE
Unidade	002	GERENTE DE SERVIÇOS URBANOS
Função	15	URBANISMO
Sub-função	452	SERVIÇOS URBANOS
Programa	0013	PROGRAMA DE MANUTENÇÃO DOS SERVIÇOS DE UTILIDADE PÚBLICA
Projeto/Atividade	1008	Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização de Áreas Públicas
Recurso	830	Convenio 523/2013 – Revitalização de Avenida, Rua e Praça
Elemento	4.4.90.51.0000 (829)	Obras e Instalações
Soma Pavimentação de Vias Urbanas e Urbanização de Áreas Públicas		R\$ 24.220,34
		R\$ 24.220,34

Art. 2º. – Para dar cobertura ao presente Crédito Adicional Especial que trata o artigo anterior, serão utilizados recursos no valor de **R\$ 24.220,34 (Vinte e quatro mil, duzentos e vinte reais e trinta e quatro centavos)**, sendo proveniente de **EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PRESUMIVEL NO EXERCÍCIO**.

I – EXCESSO DE ARRECADAÇÃO PRESUMIVEL NO EXERCÍCIO (2018)

GRUPO FONTE DE RECURSO	DESCRIÇÃO	VALOR R\$
2.4.2.8.10.9.1.0000 - (830)	Outras Transferências de Convênio dos Estados - Principal	R\$ 24.220,34

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Edifício da Prefeitura do Município de Sabáudia, aos 19 dias do mês de Fevereiro de 2018.

EDSON HUGO MANUEIRA
Prefeito Municipal

"Juntos construindo um futuro melhor"